

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho em Aquicultura criado pela Portaria nº 56, de 13/11/2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto na Portaria nº 56, de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar para 17 de dezembro de 2017 o prazo definido no §5º, artigo 1º, da Portaria nº 56, de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao apoio às Comissões e ao Presidente e membros do referido GT, bem como encaminhamento à Área de Gestão da Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo, e à Agead para atualizações e demais providências.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente do CFMV
CRMV-GO nº 0272